



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 150/2025/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00165/2025-11

INTERESSADO:	GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - COMPRAS SESACRE SR. RAIMUNDO NOLASCO
--------------	--

Assunto: Parecer técnico das propostas e amostras referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 391/2025**, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao **Pregão Eletrônico SRP 391/2025**, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: **Pregão Eletrônico SRP nº 391/2025**, cujo objeto é “ **Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral II** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

EMPRESAS ANALISADAS:

- 1 - REAL DREAMS COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- 2 -CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- 3 - J. S. NUNES LTDA;
- 4 -ATIVIDADE COMERCIO;
- 5 -HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- 6 - TOTAL SUPRI;
- 7 - DUMALE PRODUTOS;
- 8 - UNI-LIFE COMERCIO.

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens 06, 07 e 59 apresentado pela empresa REAL DREAMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, **SUGERIMOS:**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas para os **itens (06, 07 e 59) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido no instrumento convocatório...

2) Analisando as propostas dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 61 apresentados pela empresa CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (11, 12, 13, 14, 15, 16 e 61) por atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

3) Analisando as propostas dos itens 21, 22, 23, 24, 37 e 40 apresentados pela empresa J. S. NUNES LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (21, 22, 23, 24, 37 e 40) por atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

4) Analisando as propostas dos itens 25, 26, 28, 38, 39 e 57 apresentado pela empresa ATIVIDADE COMERCIO, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (25, 26, 28, 38, 39 e 57) por atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

5) Analisando as propostas dos itens 27, 29, 51 e 58 apresentados pela empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para o **itens (27, 29, 51 e 58) por atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

6) Analisando a proposta do item 50 apresentado pela empresa TOTAL SUPRI, **SUGERIMOS:**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta para o **item (50) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido no instrumento convocatório.

7) Analisando a proposta do item 56 apresentado pela empresa DUMALE PRODUTOS, **SUGERIMOS:**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta para o **item (56) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido no instrumento convocatório.

8) Analisando a proposta do item 60 apresentado pela empresa UNI-LIFE COMERCIO; **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das proposta e amostras para o **itens (60) por atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

OBS; Na oportunidade e após a manifestação das empresas, acreditamos na possibilidade da **exequibilidade** para os itens **25, 27, 29, 38, 39, 40 e 60**, em razão dos lances ofertados pelas licitantes para os **fornecimentos e serviços em geral**.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os **itens já classificados sejam homologados** afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro

Rossana Freitas Spinguel
parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Farmacêutica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA**, Enfermeiro, em 27/10/2025, às 11:34, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL**, Chefe de Divisão, em 28/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017962200** e o código CRC **7AB387C3**.